



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

EMENDA MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 736/2021



Art. 1º O parágrafo único do artigo 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 736/2021 (Processo nº 003404/2021), de autoria do Vereador Manoel Messias Caliman, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º (...).

Parágrafo único. Poderá a empresa aderente ao programa colocar a sua logomarca no estacionamento de bicicletas, como forma de divulgação da adesão e do marketing da empresa, sem prejuízo da veiculação do programa em suas peças publicitárias, desde que observado o regramento disposto nos artigos 75 a 83 da Lei Complementar Municipal nº 2.613/2006 (Código de Posturas do Município de Linhares).

Plenário "Joaquim Calmon", em 06.07.2021.


WALDEIR DE FREITAS
Relator - CCJ


WELLINGTON VICENTINI
Presidente - CCJ


RONINHO PASSOS
Membro - CCJ



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



JUSTIFICATIVA

Busca-se com o Projeto de Emenda apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça desta casa de Leis adequação da matéria principal (PLO nº 736/2021) ao regramento disposto no Código de Posturas do Município de Linhares.

Isso porque a redação originária permite a interpretação (equivocada) de que as empresas aderentes ao "Programa Vou de Bike" possam divulgar a sua marca de forma ampla no estacionamento de bicicletas.

Aliás, da forma como está, é possível deduzir que a publicidade pretendida dispensará a empresa, inclusive, da licença a ser expedida pela Prefeitura e, ainda, do pagamento de taxa, contrariando o disposto no art. 75, *caput*, da Lei Complementar Municipal nº 2.613/2006.

Plenário "Joaquim Calmon", em 06.07.2021.


WALDEIR DE FREITAS
Relator - CCJ


WELLINGTON VICENTINI
Presidente - CCJ


RONINHO PASSOS
Membro - CCJ